



Número do Processo: 032/24.

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM SOM AUTOMOTIVO NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de proposição de Lei Ordinária de autoria dos Vereadores Domingos Paula e Leandro Ribeiro que "Autoriza a realização de eventos com som automotivo no Município de Anápolis e dá outras providências".

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a proposta foi considerada constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve apresenta o parecer com base nos motivos a seguir apresentados.

Analisando a proposição, percebe-se que ela é oportuna e conveniente, pois a prática do lazer em apreciar som automotivo é comum no Município de Anápolis, sendo reconhecidamente importante fomentador de socialização.

Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** à proposição aqui discutida.

E o parecer.

Anápolis, 03 de de 2024.

Vereador(a) Relator(a)

Encaminha-se à Comissão de Urbanismo, Transporte, Obra, Serviços e Meio Ambiente em Presidente

SC/LSN/2024
Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q. 50, L. 14,
Bairro Jundiá, Anápolis-GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br